

INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS CUIABÁ - MT

Estudo Técnico Preliminar 19/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23194.002247.2025-01

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de aquisição de móveis escolares para atendimento das demandas dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, a qual visa atender às necessidades pedagógicas, administrativas e estruturais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, tendo em vista a crescente demanda por melhorias das salas de aula, laboratórios, bibliotecas e demais ambientes de uso coletivo voltados ao ensino, pesquisa e extensão.

2.2. Com o aumento do número de matrículas e a diversificação das ofertas de cursos (técnicos, superiores e de pós-graduação), tornou-se evidente a necessidade de atualização e complementação do mobiliário escolar existente. Muitos dos móveis atualmente utilizados encontram-se em estado de desgaste acentuado, comprometendo a ergonomia, a segurança e o conforto dos estudantes e servidores, além de não atenderem plenamente às normas de acessibilidade, conforme estabelecido na **NBR 9050/2020**.

2.3. Além disso, a presente contratação visa atender à necessidade de substituição de parte do mobiliário existente, tendo em vista a obsolescência e o desgaste natural, os quais são compostos, em sua maioria, por móveis antigos, fora dos padrões ergonômicos recomendados e muitas vezes incompatíveis com as exigências de acessibilidade e funcionalidade previstas nas normas técnicas vigentes.

2.4. Essa diretriz é reforçada pelas orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cuja política nacional para mobiliário escolar visa renovar e padronizar equipamentos educacionais, garantindo qualidade, conforto e segurança tanto para estudantes, incluindo aqueles com diferentes estaturas, quanto para professores e pessoas com deficiência. Conforme o Manual de Orientações Técnicas do FNDE, os mobiliários devem atender a padrões técnicos, ergonômicos, estéticos e de manutenção, alinhados às normas ABNT e certificações do Inmetro, assegurando durabilidade e facilidade de uso.

2.5. A ABNT NBR 14006:2022 estabelece requisitos obrigatórios para mesas e cadeiras escolares, delineando oito padrões dimensionais para atender usuários com estaturas de 0,80 m a 2,07 m, assegurando adequação antropométrica e postura saudável.

2.6. Além disso, a Portaria Inmetro nº 401/2020 torna compulsória a certificação dos móveis escolares, exigindo testes rigorosos de resistência, estabilidade, acabamento e ergonomia, com avaliação por laboratórios acreditados, o que resulta em produtos mais seguros e confiáveis.

2.7. Essas exigências normativas visam prevenir problemas de saúde posturais — como dor nas costas e lesões por esforço repetitivo — e reduzir riscos de acidentes, além de promover ambientes de aprendizagem mais inclusivos e confortáveis. A conformidade com os padrões técnicos facilita a manutenção, prolonga a vida útil dos equipamentos e otimiza investimentos públicos, em consonância com diretrizes federais de sustentabilidade e qualidade educacional.

2.8.. Portanto, a presente contratação fundamenta-se em quatro pilares centrais, a seguir detalhados:

2.8.1. Na urgência de substituir mobiliário antigo e ineficiente: Grande parte do acervo de mobiliário atualmente utilizado pelo IFMT encontra-se defasado, apresentando desgaste físico, inadequações ergonômicas e

incompatibilidade com as exigências normativas atuais. Essa condição compromete o conforto, a produtividade e a segurança de estudantes e servidores, além de dificultar ações de manutenção preventiva e corretiva. A substituição se mostra imprescindível para assegurar ambientes funcionais e condizentes com os padrões contemporâneos de infraestrutura educacional.

2.8.2. Na necessidade de padronização do mobiliário institucional entre os diversos campi do IFMT: A existência de unidades descentralizadas, distribuídas em diferentes regiões do estado, torna essencial a adoção de padrões unificados de mobiliário. A padronização permite a racionalização da logística de aquisição, armazenamento, manutenção e reposição de peças, além de favorecer a coerência estética e funcional entre os ambientes educacionais da instituição. Essa abordagem é recomendada pelo próprio FNDE, que defende a padronização como instrumento de gestão pública eficiente, com base em especificações técnicas uniformes e adaptadas à realidade escolar brasileira

2.8.3. No cumprimento das normas técnicas nacionais de ergonomia, acessibilidade e segurança: A contratação de mobiliário escolar pelo IFMT está orientada por rigorosos critérios de conformidade técnica, com vistas a garantir segurança, durabilidade, ergonomia, acessibilidade e qualidade ambiental. Os requisitos exigidos no edital estão embasados em um conjunto robusto de normas nacionais e internacionais, dentre as quais se destacam:

2.8.4. No alinhamento com políticas públicas federais de infraestrutura educacional: A contratação está em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que, por meio de programas como o Proinfância e o Plano de Ações Articuladas (PAR), incentivam a renovação e a padronização dos mobiliários escolares em todos os níveis da educação básica e técnica. Tais políticas visam à construção de ambientes de aprendizagem adequados, seguros, inclusivos e propícios ao desenvolvimento pedagógico e humano, conforme estabelecido nos objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE) e nos marcos regulatórios da educação pública federal.

2.9. Adicionalmente, conforme preconizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no relatório “Ambientes de Estudo Saudáveis: Um Modelo para Ação” (2010), o ambiente físico — incluindo mobiliário adequado — é um dos quatro pilares essenciais para a construção de espaços educativos promotores de saúde. Investimentos em ergonomia, ventilação, iluminação e mobiliário adequado têm reflexos diretos sobre a aprendizagem, a produtividade e a saúde física e mental de alunos e trabalhadores.

2.10. A modernização do mobiliário, portanto, não constitui mera obrigação legal ou administrativa. Trata-se de uma medida estratégica que visa à criação de ambientes funcionais, saudáveis, inclusivos e sustentáveis — em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE), os princípios da Administração Pública e a busca pela excelência dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

2.11. Além dos fundamentos técnicos e normativos, a contratação também responde a desafios de gestão pública de bens móveis, dentre eles:

- a existência de demandas reprimidas em diversas unidades;
- a necessidade de centralizar o processo licitatório e padronizar os objetos licitados;
- a adoção de práticas sustentáveis e economicamente vantajosas, por meio da racionalização de recursos;
- a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), que confere flexibilidade à contratação e permite futura adesão por outros órgãos públicos, promovendo escala, eficiência e previsibilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração e Planejamento Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva	Anna Carla Acosta Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Trata-se da aquisição de móveis escolares para atendimento das demandas dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, incluindo entrega, montagem, assistência técnica e garantia do mobiliário fornecido, a qual deverá atender os seguintes requisitos básicos:

4.1.1. Fornecimento por empresa especializada e com experiência comprovada no ramo de fabricação e/ou comercialização de mobiliário institucional;

4.1.2. Entrega, montagem, assistência técnica e garantia do mobiliário fornecido, conforme condições especificadas no Termo de Referência;

4.1.3. Comprovação de conformidade técnica, ergonômica, de sustentabilidade e de acessibilidade, mediante apresentação de certificados e relatórios técnicos atualizados;

4.1.4. Observância de normas técnicas brasileiras (ABNT) e regulamentos do Inmetro;

4.1.5. Possibilidade de adesão por outros órgãos públicos, conforme regras do SRP, durante a vigência da ata de registro;

4.1.6. Vinculação do fornecimento aos parâmetros de padronização estabelecidos institucionalmente, garantindo uniformidade entre os campi do IFMT.

Objetos a serem licitados

4.2. Serão objetos desta aquisição os mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível, conjunto professor, carteira escolar e conjunto refeitório, conforme discriminado abaixo.

Item	Descrição	Imagem meramente ilustrativa	CATMAT	Unidade
1	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO ADULTO.		617862	CJ
2	MESA PARA CADEIRANTE		479380	UND

3	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL		459151	UND
4	CONJUNTO PARA PROFESSOR		617864	CJ
5	MESA REFEITÓRIO 06 ALUNOS		264000	UND
6	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES ADULTO		481341	CJ

4.3. Os bens acima descritos deverão atender as seguintes especificações técnicas:

4.3.1. CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO ADULTO: CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO ADULTO – Conjunto composto por uma mesa fixa e uma cadeira fixa sem braço. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm), com tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas e acabamento em pintura eletrostática com tinta em epóxi em pó na cor BRANCA. Assento em polipropileno, injetados na cor AZUL, moldado anatomicamente, com bordas arredondadas, dimensões aproximadas de 430mm (largura) X 400mm (profundidade), admitindo-se a tolerância mínima de ± 3 mm, com altura do assento até o chão aproximada de 460mm (± 10 mm). Encosto inteiriço, sem nenhum tipo de aberturas, em polipropileno, injetado na cor AZUL, moldado anatomicamente, com bordas arredondadas, dimensões aproximadas de 396mm (largura) x 198mm (altura), admitindo-se a tolerância mínima de ± 3 mm, unido à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por pinos retráteis injetados em polipropileno, na mesma cor do encosto, sem presença de rebites ou parafusos. Sapatas/ponteiras em polipropileno, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. MESA: Estrutura em tubo de aço em tubo de aço carbono laminado a frio em chapa 16 (1,5mm), montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados com secções oblonga de 29mm x 58mm, travessa superior curvada em formato de "C" confeccionada com secção circular de diâmetro de 31,75mm (1 1/4") e pés confeccionados com secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas e acabamento em pintura eletrostática com tinta em epóxi em pó. Tampo em polipropileno, injetado na cor AZUL, com pigmentação, superfície lisa sem brilho, formato retangular, dimensões aproximadas de 615mm (largura) x 480mm (profundidade), admitindo-se a tolerância mínima de ± 3 mm, altura do tampo ao chão aproximada de 760mm (± 10 mm), com contra tampo para apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo. Porta-livros em polipropileno, injetado na cor CINZA, com formato

retangular, aberto em todos os lados. Sapatas/ponteiras em polipropileno, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. REQUISITOS: Certificado de Conformidade, pelo modelo de certificação 5, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 401/2020 – Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, incluindo relatórios de ensaio atualizados que comprovem atendimento à ABNT NBR 14006. Declaração de garantia mínima de cinco (05) anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação, emitida pelo fabricante ou por representante legalmente autorizado. Catálogo técnico ilustrado, contendo dimensões, materiais, linha/modelo e foto do produto.

4.3.2. MESA PARA CADEIRANTE: MESA PARA CADEIRANTE: Estrutura em tubo de aço em tubo de aço carbono laminado a frio em chapa 16 (1,5mm), montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados com secções oblonga de 29mm x 58mm, travessa superior curvada em formato de "C" confeccionada com secção circular de diâmetro de 31,75mm (1 1/4") e pés confeccionados com secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas e acabamento em pintura eletrostática com tinta em epóxi em pó. Tampo em MDP OU MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados, dimensões acabadas aproximadas de 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), altura do tampo ao chão aproximada de 760mm (± 10 mm). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA. Porta-livros em polipropileno, injetado na cor CINZA, com formato retangular, aberto em todos os lados, com dimensões aproximadas de 500 mm (largura) x 300 mm (profundidade). Sapatas/ponteiras em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. REQUISITOS: Certificado de Conformidade, pelo modelo de certificação 5, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 401/2020 – Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, incluindo relatórios de ensaio atualizados que comprovem atendimento à ABNT NBR 14006. Declaração de garantia mínima de cinco (05) anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação, emitida pelo fabricante ou por representante legalmente autorizado. Catálogo técnico ilustrado, contendo dimensões, materiais, linha/modelo e foto do produto.

4.3.3. CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL: ESTRUTURA: deve ser fabricada em aço sendo a ligação do assento e encosto, produzida em tubos de secção quadrada. Duas travessas horizontais de ligação e sustentação em tubo de secção quadrada de que vão até o tampo formando um conjunto de sustentação da prancheta. A base da prancheta deve ser composta por dois tubos de secção quadrada, uma mão francesa na parte frontal da estrutura fabricada com tubos de mesma dimensão e dois guias da prancheta feitos em tubos onde devem deslizar para permitir a regulação da distância da prancheta. Deve apresentar também suporte para mochila. Todas as peças da estrutura devem receber uma proteção de preparação de superfície metálica com tratamento anticorrosivo, com revestimento eletroestático epóxi em pó na cor branca. Os pés devem ser fabricados em aço em tubo oblongo e devem receber em uma de suas extremidades, uma base termoplástica, em formato de arco, fabricada em polipropileno injetado. ASSENTO: deve ser fabricado em polipropileno, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 380 mm de profundidade com cantos arredondados. Deve apresentar porta livros, produzidos em polipropileno, fechado nas partes laterais. PRANCHETA: devem ser injetadas em ABS e possuir 550 mm de comprimento por 360 mm de profundidade. apresentar porta canetas frontal de aproximadamente 300 mm de comprimento por 28 mm de largura. O tampo deve ser encaixado ao contra tampo, feito em ABS, e ser fixado ao trilho por um sistema de encaixe, que permita a regulação da distância entre a prancheta e o usuário em aproximadamente 80 mm. ENCOSTO: deve ser inteiriço, sem aberturas, fabricado em polipropileno, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 185 mm de altura. A peça deve unir-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. REQUISITOS: Certificado de Conformidade, pelo modelo de certificação 5, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 401/2020 – Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, incluindo relatórios de ensaio atualizados que comprovem atendimento à ABNT NBR 14006 e e ABNT NBR 16671, no que couber . Declaração de garantia mínima de cinco (05) anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação, emitida pelo fabricante ou por representante legalmente autorizado. Catálogo técnico ilustrado, contendo dimensões, materiais, linha/modelo e foto do produto.

4.3.4. CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR: Conjunto composto por uma mesa fixa e uma cadeira fixa sem braço. MESA: deve apresentar tampo em plástico injetado. Possuir tapa coxas de 660 x 250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico fixado na parte frontal da mesa. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço retangular composto por três travessas e duas cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço onde deve apresentar uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. CADEIRA: deve ser fabricada a partir de tubos de secção redonda com ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia. Assento: deve ser confeccionado em polipropileno com cantos arredondados com medidas aproximadas de 392mm (largura) x 413mm(profundidade). Encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, fabricado em polipropileno. Medidas aproximadas de: 396mm (largura) x 188mm (altura). Toda as partes metálicas devem receber uma proteção de preparação de superfície metálica com tratamento anticorrosivo, revestimento eletroestático epóxi em pó na cor branca. REQUISITOS: Atendimento aos requisitos ergonômicos aplicáveis à mobiliário escolar adulto, conforme ABNT NBR 13962. Declaração de garantia mínima de cinco (05) anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação, emitida pelo fabricante ou por representante legalmente autorizado. Catálogo técnico ilustrado, contendo dimensões, materiais, linha/modelo e foto do produto.

4.3.5. MESA REFEITÓRIO 06 ALUNOS: Conjunto composto por uma mesa de com dimensões aproximadas de 2100 X800X760MM e seis bancos escamoteáveis individuais. TAMPO: com formato retangular, em MDP de aproximadamente 30mm, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura, raio da borda 2,5mm coladas pelo processo a quente; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. ESTRUTURA: composta por 4 pés, com travessas laterais; em tubo de aço retangular 50X30mm, de 1,2mm, soldada pelo processo MIG, sem arestas cortantes. ASSENTO: com formato redondo, em MDP, medindo aproximadamente Ø300 mm com espessura de 30mm no mínimo, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 1,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), coladas pelo processo a quente; A parte inferior do assento deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. ACABAMENTO E MONTAGEM: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Toda a estrutura metálica terá um tratamento de superfície anticorrosivo e será revestida com pintura eletrostática epóxi em pó na cor branca. REQUISITOS: Atendimento aos requisitos ergonômicos aplicáveis à mobiliário escolar adulto, conforme ABNT NBR 14006 e ABNT NBR 16671, no que couber. Declaração de garantia mínima de cinco (05) anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação, emitida pelo fabricante ou por representante legalmente autorizado. Catálogo técnico ilustrado, contendo dimensões, materiais, linha/modelo e foto do produto.

4.3.6. CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES ADULTO: Conjunto composto por quatro mesas fixas e oito cadeiras fixas. Os pés das mesas devem ser fabricados em polipropileno, enquanto o tampo será injetado em termoplástico ABS, revestido com laminado melamínico de alta pressão de 0,8 mm de espessura, na cor cinza, colado com adesivo bi-componente. A parte inferior dos pés deve ter sapatas plásticas ajustáveis para nivelamento. As dimensões aproximadas das mesas devem ser de 800 mm x 800 mm, e a altura do tampo em relação ao chão varia entre 735 mm e 760 mm. Quanto às cadeiras, a base deve ser construída em tubos de aço redondo, com ponteiros injetados em polipropileno nas extremidades. O assento deverá ser feito de polipropileno, com aberturas longitudinais, medindo aproximadamente 400 mm de largura e 420 mm de profundidade, e com cantos arredondados. O encosto deve ser fabricado em polipropileno injetado, com aberturas longitudinais, com dimensões de cerca de 398 mm de largura por 250 mm de altura. Este encosto deve se conectar à estrutura metálica através de uma dupla cavidade na parte posterior. A altura do assento em relação ao chão será de aproximadamente 460 mm. Toda a estrutura metálica terá um tratamento de superfície anticorrosivo e será revestida com pintura eletrostática epóxi em pó na cor branca. As cadeiras poderão ser empilhadas, com capacidade para até 10 unidades. REQUISITOS: Atendimento aos requisitos ergonômicos aplicáveis à mobiliário escolar adulto, conforme ABNT NBR 14006 e ABNT NBR 13962, no que couber. Declaração de garantia mínima de cinco (05) anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação, emitida pelo fabricante ou por representante legalmente autorizado. Catálogo técnico ilustrado, contendo dimensões, materiais, linha/modelo e foto do produto.

4.4. As demais especificações técnicas e normas técnicas de referência do mobiliário à ser fornecido estão disponíveis no Anexo II-A deste Estudo Técnico Preliminar.

4.5. Em caso de eventuais divergências de especificações técnicas entre o Edital e seus anexos e o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, deverão prevalecer as especificações do Edital.

Fundamento Legal e Técnico

4.6. A obrigatoriedade de observância das normas técnicas da ABNT em compras públicas está prevista na Lei nº 4.150/1962, em seu art. 1º, que impõe a exigência dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança em editais e contratos públicos. Tal exigência tem sido reconhecida e endossada por jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que admite a aplicação seletiva de normativas técnicas conforme a finalidade do objeto e a análise de viabilidade da contratação.

4.7. A Resolução Conmetro nº 7/1992 reconhece a ABNT como o órgão nacional responsável pela normalização técnica, e o próprio Guia de Avaliação da Conformidade Técnica do Inmetro (5ª ed., pág. 13 e 19) reforça que um produto conforme é aquele que atende à norma ou regulamento técnico aplicável — sendo a certificação uma garantia adicional de desempenho, segurança e durabilidade.

4.8. Essa abordagem assegura não apenas a legalidade e a segurança da contratação, mas também a economicidade e a sustentabilidade da despesa pública, conferindo aos gestores elementos objetivos para a fiscalização da qualidade do mobiliário fornecido.

Classificação do Objeto

4.9. As características do objeto desta contratação se enquadram na definição legal de bens comuns, conforme disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021: *“consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”*

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.10. Por se tratar de demanda de compra centralizada de bens com padrões amplamente estabelecidos por normas técnicas nacionais e com especificações usuais de mercado, que visa atender todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, será adotado o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, com a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

4.11. Portanto, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação técnica

4.12. Para fins de habilitação e aceitação da proposta, o fornecedor deverá apresentar, por meio eletrônico:

4.12.1. Indicação de única marca e modelo por item;

4.12.2. Relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado no Inmetro;

4.12.3. Certificados de conformidade do produto conforme normas da ABNT (versões mais recentes);

4.12.4. Laudos de avaliação e/ou declaração de conformidade emitida por Organismo Certificador (OCP), compatível com a descrição e o modelo ofertado;

4.12.5. Catálogo técnico do mobiliário contendo especificações detalhadas, fotos, códigos, marca e modelo, vedada a apresentação de catálogos genéricos ou comerciais;

4.12.6. Garantia mínima contra defeitos de fabricação conforme padrão de mercado;

4.12.7. Aderência às dimensões e tolerâncias previstas nas normas (variação máxima permitida de 5%);

4.12.9. Declaração formal de que os materiais empregados atendem aos critérios mínimos de sustentabilidade e ergonomia, conforme a Portaria Inmetro nº 401/2020 e demais normativos citados no memorial técnico.

Subcontratação

4.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que, o objeto da contratação é o fornecimento de bens comuns padronizados (mobiliário escolar) com entrega imediata, cuja garantia do fornecimento está assegurada no contrato ou instrumento equivalente, o qual prevê a possibilidade de retenção do pagamento até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo fornecedor.

4.15. Além disso, trata-se de uma contratação de baixo risco, cujos eventuais inadimplementos podem ser solucionados com os mecanismos legais ordinários, como aplicação de penalidades, sanções administrativas e acionamento da garantia legal do produto, não havendo, portanto, justificativa técnica ou jurídica para a imposição de garantia adicional.

4.16. Dessa forma, com base na análise da natureza do objeto, da baixa complexidade da execução contratual e no princípio da economicidade, conclui-se que a exigência de garantia contratual não traria benefícios relevantes à Administração, sendo tecnicamente dispensável nesta contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para embasar a escolha da solução mais vantajosa e tecnicamente adequada à renovação e padronização do mobiliário utilizado nas unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), foi realizado um levantamento técnico das principais alternativas disponíveis no mercado nacional. As análises consideraram critérios como custo, durabilidade, conformidade com normas técnicas (ergonomia, acessibilidade e sustentabilidade), viabilidade logística, impacto na rotina institucional, planejamento patrimonial e aderência às diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e pelo Plano de Trabalho do IFMT.

5.2. As exigências relacionadas à infraestrutura de apoio às atividades pedagógicas e administrativas do IFMT demandam soluções que privilegiem o conforto dos usuários (alunos e servidores), a uniformização dos ambientes entre os diversos campi, o atendimento a padrões normativos atualizados e a gestão eficiente de recursos públicos. Assim, a análise das soluções de mercado foi essencial para respaldar a escolha da alternativa que melhor atenda às necessidades institucionais, com foco em qualidade, economicidade e funcionalidade a longo prazo.

5.3. Quanto às possíveis soluções para disponibilização de mobiliário à comunidade escolar, apresentamos as seguintes:

- a) Solução 1:** Aquisição de novos bens mobiliários;
- b) Solução 2:** Reforma e reaproveitamento do mobiliário existente;
- c) Solução 3:** Locação de mobiliário; e
- d) Solução 4:** Doações ou cessões de uso.

5.4. Não foram encontradas novas soluções para o tipo de contratação requisitada. As alternativas disponíveis são as usuais de mercado, pois o objeto a ser demandado não apresenta complexidade técnica.

5.5. Análise comparativa das soluções:

5.5.1. Solução 1 - Aquisição de novos bens mobiliários

5.5.1.1. Consiste na compra direta de mobiliário novo, com especificações atualizadas e conformidade com as normas técnicas da ABNT, exigências do INMETRO e parâmetros definidos por programas federais como o FNDE.

5.5.1.2. Vantagens:

- Permite padronização total do mobiliário entre os diversos campi do IFMT;
- Garante conformidade com normas de ergonomia, acessibilidade, resistência e sustentabilidade;
- Os bens passam a integrar o patrimônio da instituição, com controle patrimonial completo;
- Possibilita o planejamento de longo prazo para manutenção e reposição;
- Reduz riscos trabalhistas e de saúde ligados ao uso de mobiliário obsoleto;
- Melhora o ambiente de aprendizagem e o conforto de alunos e servidores.

5.1.1.3. Desvantagens:

- Requer investimento inicial elevado;
- Demanda processo licitatório detalhado com ampla especificação técnica.

5.5.2. Solução 2 - Reforma e reaproveitamento do mobiliário existente

5.5.2.1. Consiste na recuperação de mesas, cadeiras, conjuntos e outros bens já existentes nas unidades do IFMT por meio de serviços de manutenção e reparo.

5.5.2.2. Vantagens:

- Possível economia orçamentária pontual;
- Redução de descarte e possível reaproveitamento de materiais.

5.1.2.3. Desvantagens:

- Muitas unidades estão fora dos padrões técnicos atuais e não são reformáveis;
- Impossibilidade de garantir conformidade com normas atuais (ex: NBRs de ergonomia e acessibilidade);
- Dificuldade de padronização entre os campi;
- Ciclo de vida útil reduzido, com necessidade de reformas recorrentes;
- Risco de manutenção desigual ou insatisfatória, comprometendo a segurança dos usuários.

5.5.3. Solução 3 - Locação de mobiliário

5.5.3.1. Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento temporário de mobiliário por meio de locação, com manutenção e reposição periódica sob responsabilidade do locador.

5.5.3.2. Vantagens:

- Desonera a instituição da responsabilidade por manutenção;
- Pode ser útil em situações temporárias (eventos, ampliações emergenciais).

5.1.2.3. Desvantagens:

- Não há incorporação patrimonial dos bens;
- Custo acumulado no médio e longo prazo pode ser superior à aquisição;
- Risco de descontinuidade do fornecimento;
- Dificuldade de garantir padrão técnico elevado e uniforme durante toda a vigência contratual;
- Pouca aderência ao perfil educacional permanente das instituições federais.

5.5.4. Solução 4 - Doações ou cessões de uso

5.5.4.1. Consiste no recebimento de bens mobiliários por meio de programas de doação entre entes públicos ou de cessão de uso de móveis de órgãos que estejam renovando seus acervos.

5.5.4.2. Vantagens:

- Custo direto reduzido ou inexistente;
- Pode suprir lacunas pontuais em curto prazo.

5.5.4.3. Desvantagens:

- Normalmente os bens doados estão em condições precárias ou tecnicamente defasadas;
- Dificuldade de padronização e de compatibilidade com as normas atuais;
- Quantitativo geralmente insuficiente para atender à totalidade da demanda do IFMT;
- Fragilidade no controle patrimonial e na garantia de durabilidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante da análise das principais soluções de mercado — aquisição de novos bens, reforma do mobiliário existente, locação e compartilhamento interinstitucional — conclui-se que a aquisição de mobiliário novo e padronizado é a solução tecnicamente mais adequada e vantajosa para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

6.2. A alternativa escolhida se justifica pelos seguintes fatores:

6.2.1. Atendimento integral às normas técnicas de ergonomia, segurança, acessibilidade e sustentabilidade, conforme orientações do FNDE, ABNT e INMETRO, garantindo melhores condições de conforto e saúde aos usuários;

6.2.2. Superação da obsolescência do mobiliário atualmente em uso, muitos dos quais apresentam desgaste estrutural e inadequação funcional;

6.2.3. Padronização entre as unidades do IFMT, promovendo uniformidade visual, funcional e gerencial, o que facilita a reposição, manutenção e gestão patrimonial dos bens;

6.2.4. Maior vida útil e garantia de fábrica dos novos mobiliários, o que resulta em menor custo de manutenção e reposição a médio e longo prazo;

6.2.5. Alinhamento com políticas públicas federais voltadas à modernização da infraestrutura educacional, como os programas do FNDE.

6.3. Dessa forma, a aquisição de novos bens, com especificações técnicas atualizadas e certificadas, representa a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, promovendo ganhos institucionais em qualidade, eficiência e conformidade normativa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Por se tratar de um processo de compra centralizada que visa atender todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, a estimativa das quantidades dos itens foi obtida com base nas necessidades individuais de cada campi, as quais serão apresentadas no quadro abaixo.

Item	Descrição	Imagem meramente ilustrativa	CATMAT	Unidade	Quantidade

1	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO ADULTO.		617862	CJ	15.551
2	MESA PARA CADEIRANTE		479380	UND	313
3	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL		459151	UND	7.047
4	CONJUNTO PARA PROFESSOR		617864	CJ	1.039
5	MESA REFEITÓRIO 06 ALUNOS		264000	UND	289
6	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES ADULTO		481341	CJ	732

7.2. A estimativa das quantidades dos itens por campi conta no Anexo II-B deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 35.211.935,12

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 35.211.935,12 (Trinta e cinco milhões duzentos e onze mil novecentos e trinta e cinco reais doze centavos)**, conforme Estudo de Estimativa de Preços acostado aos autos e detalhamento apresentado no quadro abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO ADULTO	617862	CJ	15.551	R\$ 1.194,49	R\$ 18.575.513,99
02	MESA PARA CADEIRANTE	479380	UND	313	R\$ 1.516,01	R\$ 474.511,13
03	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL	459151	UND	7.047	R\$ 1.013,12	R\$ 7.139.456,64
04	CONJUNTO PARA PROFESSOR	617864	CJ	1.039	R\$ 1.723,13	R\$ 1.790.332,07
05	MESA REFEITÓRIO 06 ALUNOS	264000	UND	289	R\$ 5.717,09	R\$ 1.652.239,01
06	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES ADULTO	481341	CJ	732	R\$ 7.622,79	R\$ 5.579.882,28

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133 /21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Porém, a Lei n.º 14.133/2021 estabelece, ainda, que a licitação deve buscar a eficiência nas contratações públicas, visando a obtenção da melhor proposta para a administração, levando em consideração, entre outros aspectos, a economia processual e a celeridade nos procedimentos.

9.3. Nestes termos, os objetos ora demandados, serão adquiridos de forma individualizada, não constituindo grupo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está alinhado com os Objetivos Estratégicos 01, 02 e 05, bem como o item 17 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2025 do IFMT. Além disso, a referida aquisição também está prevista no Plano de Investimento em Infraestrutura 2025-2026 do IFMT, instituído pela Portaria nº. 1.462/SRDA/GAB/RTR, de 11 de abril de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação visa à aquisição de mobiliário escolar padronizado e ergonômico para as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, promovendo impactos diretos e indiretos sobre a qualidade do ambiente educacional, a inclusão de pessoas com deficiência, a segurança e a padronização dos espaços institucionais.

12.2. Benefícios Diretos

12.2.1. Melhoria da Infraestrutura Escolar Pública: A substituição e modernização do mobiliário garante ambientes mais funcionais, seguros e compatíveis com as atividades pedagógicas atuais, promovendo melhor aproveitamento dos espaços e aumento do conforto dos estudantes e professores.

12.2.2. Atendimento às Normas de Acessibilidade e Ergonomia: Com a aquisição de mesas e cadeiras projetadas segundo os princípios da NR-17 (Ergonomia) e demais normas técnicas da ABNT, os ambientes escolares passam a oferecer acessibilidade plena e conforto postural, beneficiando estudantes com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidades específicas.

12.2.3. Padronização Institucional dos Ambientes: A adoção de um mobiliário padronizado favorece a identidade visual e organizacional das unidades do IFMT, além de facilitar a manutenção, o remanejamento e a gestão patrimonial dos bens, com ganho de eficiência operacional.

12.2.4. Durabilidade e Baixo Custo de Manutenção: Os materiais especificados possuem alta resistência mecânica e acabamento industrial de longa durabilidade (com pintura epóxi, bordas em PVC e estrutura metálica), o que reduz custos com reparos, reposições e descarte precoce.

12.2.5. Garantia Estendida e Segurança Técnica: A exigência de laudos ergonômicos, ensaios laboratoriais, certificações ambientais e garantia mínima de 5 anos confere segurança jurídica e técnica à Administração, assegurando o desempenho contínuo do mobiliário adquirido.

12.3. Benefícios Indiretos

12.3.1. Valorização do Espaço Escolar como Ambiente de Aprendizagem: Ambientes equipados com mobiliário adequado promovem maior concentração, engajamento e bem-estar dos alunos, contribuindo indiretamente para o desempenho acadêmico e redução da evasão escolar.

12.3.2. Promoção da Inclusão Educacional: A presença de mobiliário adaptado (ex. mesas para cadeirantes) reafirma o compromisso da instituição com a equidade no acesso à educação, atendendo às diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

12.3.3. Estímulo à Cadeia Produtiva Nacional Certificada: A exigência de conformidade com normas técnicas, cadeia de custódia da madeira, laudos ergonômicos e certificações ambientais incentiva o fomento à indústria nacional responsável, com impacto positivo na sustentabilidade da cadeia de suprimentos.

12.3.4. Redução de Riscos Jurídicos e Trabalhistas: O fornecimento de mobiliário em conformidade com normas de ergonomia e segurança contribui para prevenir doenças ocupacionais e acidentes escolares, protegendo a integridade física dos usuários e mitigando riscos legais à instituição.

12.3.5. Eficiência e Transparência na Aplicação dos Recursos Públicos: A aquisição planejada e padronizada, com base em especificações técnicas robustas e critérios sustentáveis, assegura uso racional dos recursos descentralizados, fortalecendo a governança e a credibilidade institucional do IFMT perante os órgãos de controle.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para assegurar a plena execução da contratação de mobiliário escolar padronizado e ergonômico, conforme previsto no Plano de Trabalho do IFMT, caberá à instituição adotar as seguintes providências técnicas, administrativas e operacionais:

13.1.1. Consolidação da Demanda por Unidade: O IFMT deverá organizar e consolidar, por campus e unidade descentralizada, as quantidades e especificações de mobiliário a serem adquiridos, com base em diagnósticos de infraestrutura física, levantamento de salas e ambientes prioritários, e critérios de padronização institucional.

13.1.2. Definição de Locais para Entrega e Montagem: A instituição deverá indicar, em edital ou documento complementar, os endereços precisos dos locais de entrega dos móveis, bem como as condições específicas de acesso, transporte, armazenagem e montagem, respeitando a logística interna de cada campus.

13.1.3. Articulação com Gestores Locais e Equipes de Infraestrutura: Para viabilizar a execução contratual, será necessário designar servidores técnicos ou gestores locais responsáveis por acompanhar o recebimento, a conferência, a montagem (quando aplicável) e a emissão dos respectivos termos de recebimento provisório e definitivo dos itens.

13.1.4. Atualização do Patrimônio e Controle de Bens: O IFMT deverá orientar suas unidades quanto aos procedimentos de tombamento e registro patrimonial dos móveis adquiridos, garantindo a rastreabilidade dos itens e a correta inserção no sistema de controle de bens móveis da instituição.

13.1.5. Disponibilização de Ambiente Adequado para Recebimento: Em cada campus contemplado, deverá haver ambiente coberto, seguro e com espaço suficiente para o recebimento temporário dos itens até sua montagem e instalação final, de forma a preservar a integridade física dos móveis.

13.1.6. Acompanhamento Técnico da Especificação e Conformidade: A equipe técnica do IFMT deverá acompanhar a execução contratual no tocante à conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas exigidas, incluindo: ergonomia, acessibilidade, resistência, laudos laboratoriais, certificações e garantias.

13.1.7. Previsão de Comunicação com os Fornecedores: A instituição deverá manter canais formais de comunicação com os fornecedores contratados para possibilitar o agendamento de entregas, a solução de eventuais pendências técnicas e o cumprimento dos prazos contratuais.

13.2. Essas providências visam assegurar o correto cumprimento contratual, o uso eficiente dos recursos públicos e a entrega de mobiliário de qualidade, conforme os padrões técnicos exigidos e as necessidades reais das unidades do IFMT.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação, voltada à aquisição de mobiliário escolar padronizado e ergonômico para as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), possui um perfil ambiental mais sustentável quando comparado a processos de fabricação artesanal ou compras fracionadas e despadronizadas. Isso se deve à exigência de conformidade com normas técnicas, uso de materiais certificados e práticas industriais otimizadas, que reduzem o desperdício e promovem eficiência produtiva.

14.2. Contudo, mesmo sendo uma contratação de bens móveis, é necessário observar e mitigar eventuais impactos ambientais que possam ocorrer nas fases de fabricação, transporte, entrega e montagem dos itens:

14.2.1. Geração de Resíduos Sólidos: Resíduos podem ser gerados durante o transporte, desembalagem e montagem dos móveis nas unidades escolares. Será exigido que a contratada adote práticas adequadas de segregação, coleta seletiva e destinação ambientalmente correta, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

14.2.2. Emissão de Ruídos e Interferência Temporária: A movimentação de veículos para entrega e montagem poderá gerar ruídos e distúrbios temporários nos ambientes escolares. A contratada deverá organizar as atividades em horários compatíveis com o funcionamento das unidades e adotar medidas que minimizem a perturbação das atividades acadêmicas.

14.2.3. Impacto Logístico e Emissões no Transporte: O transporte de grandes volumes de mobiliário pode gerar emissão de gases poluentes e impacto sobre o tráfego urbano e rodoviário. Recomenda-se a elaboração de rotas logísticas eficientes, com veículos em boas condições, preferencialmente com menor impacto ambiental.

14.2.4. Uso de Materiais com Potencial Impacto Ambiental: A composição dos móveis (madeira, MDF, aço, pintura, plásticos) deve obedecer a critérios de sustentabilidade e segurança, exigindo-se comprovação de origem legal da madeira (DOF ou FSC/PEFC), tintas atóxicas e ausência de compostos voláteis prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.

14.2.5. Consumo de Recursos Naturais na Produção: Embora a produção ocorra em ambiente fabril, deverá ser incentivado o uso racional de recursos hídricos e energéticos nos processos industriais, bem como a adoção de práticas de economia circular, reaproveitamento de resíduos e melhoria da eficiência de processos.

14.3. Como medidas de mitigação e boas práticas ambientais, será exigido que a empresa contratada:

14.3.1. Cumpra integralmente a legislação ambiental vigente, inclusive no que tange à rastreabilidade da madeira e materiais utilizados;

14.3.2. Apresente laudos e certificações que comprovem a conformidade ambiental dos insumos, com destaque para o controle de substâncias nocivas;

14.3.3. Utilize embalagens recicláveis ou retornáveis, sempre que possível, e adote práticas de logística reversa;

14.3.4. Promova a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e embalagens geradas no processo de entrega e instalação;

14.3.5. Priorize o uso de materiais com selos ambientais reconhecidos, como FSC, PEFC, ISO 14001, e tintas com selo Procel ou certificações equivalentes.

14.4. O IFMT, por meio de suas unidades e equipe técnica, deverá acompanhar o cumprimento dessas diretrizes, assegurando que a contratação observe os princípios da sustentabilidade, precaução e responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.936/2022, e na legislação ambiental aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento, designada pela Portaria nº. 260/2025 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 9 de julho de 2025, declara **viável** esta contratação, haja vista que trata-se de uma contratação com padrões amplamente estabelecidos por normas técnicas nacionais e com especificações usuais de mercado, que visa atender todas as unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, conforme apresentado neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANNA CARLA ACOSTA SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/11/2025 às 19:03:26.

KAMILA ALMEIDA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/11/2025 às 17:04:19.

DEUZIMAR LIRA DE MATOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/11/2025 às 17:09:16.

ALCEU APARECIDO CARDOSO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/11/2025 às 17:04:31.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO II-A - ESPECIFICAÇÕES.pdf (219.62 KB)
- Anexo II - ANEXO II-B - QUANTIDADE POR CAMPI.pdf (664.5 KB)